

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3



POLÍTICA DE GESTÃO DE CRÉDITO PRIVADO

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Crédito Privado (“Política de Crédito Privado”) da Contea Capital estabelece as regras e os procedimentos que deverão ser observados para a gestão da qualidade dos créditos financeiros, incluindo (i) os procedimentos a serem adotados para a aquisição e monitoramento de ativos de crédito privado pelos fundos sob a gestão da Contea Capital; (ii) os procedimentos adotados para controlar os limites de crédito por emissor aprovados nas carteiras de investimento, respeitando os respectivos regulamentos dos fundos geridos pela Contea Capital; e (iii) governança adotada e tratativas implementadas quando houver descumprimento dos limites de crédito.

O objetivo da elaboração desta Política de Crédito Privado é estabelecer práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação, que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados aos ativos de crédito privado investidos, como também para garantir um padrão aceitável de controles internos e de monitoramento de risco.

São ativos de crédito privado, ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e títulos cujos emissores sejam diferentes da União Federal.

Dentre os títulos privados negociados no mercado de capitais e que poderão ser alvo de avaliação para possível composição da carteira dos fundos da Contea Capital, elenca-se abaixo:

- CDB (Certificados de Depósitos Bancários) e RDB (Recibos de Depósito Bancário);
- LF (Letras Financeiras);
- DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial);
- Demais: a categoria ainda inclui outros títulos, como as Notas Promissórias (NP), Letras Hipotecárias (LH), Cédulas de Crédito Bancária (CCB), Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI), Certificado de Direitos Creditórios e Cédula de Produto Rural.

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

2. AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO

Os Colaboradores da Contea Capital, ao adquirir crédito privado para os fundos de investimentos regidos pela Resolução CVM nº 175, Anexo Normativo I, de 23 de dezembro de 2022, devem:

- (i) Verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do fundo e com a regulação vigente;
- (ii) Avaliar a capacidade de pagamento de devedor ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam;
- iii) Observar os limites de concentração para investimento em ativos de crédito privado previstos nos regulamentos de cada fundos;
- (iv) Considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada;
- (v) Realizar investimentos em ativos de crédito privado somente se tiver tido acesso às informações necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- (vi) Observar, em operações envolvendo empresas do seu grupo econômico, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflito de interesses; e
- (vii) Investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM ou pelo Banco Centra do Brasil, observadas as exceções previstas na regulamentação e auto-regulamentação aplicáveis.

3. ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO PRIVADO

Para analisar o risco de crédito de determinado ativo de crédito privado, além da análise

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

interna realizada pela Equipe Contea Capital, as decisões de investimento ou desinvestimento serão fundamentadas também em ratings de classificação de risco de crédito estabelecidos por agências.

Com base nisso, será elaborado rating interno para classificação de risco de crédito dos ativos adquiridos pela Contea Capital.

A análise do nível de risco das operações deve ser baseada em critérios consistentes e verificáveis e amparada por informações internas e externas. A Contea Capital poderá utilizar de forma complementar Research de Terceiros, para adicionar informações que julgue necessário para tese de Investimentos.

A análise interna deve contemplar, os seguintes aspectos:

- (i) Risco atual e limite de risco proposto;
- (ii) Prospecto / Escritura / Relatório de Rating;
- (iii) Análise setorial comparando os principais concorrentes; e
- (iv) Conclusão (pontos de riscos, mitigantes e recomendação).

O principal conceito de risco de crédito é a probabilidade de inadimplência, que determina se um tomador (cliente) quitará ou não o crédito concedido.

Os Riscos de Crédito podem ser classificados de acordo com a sua natureza:

- (i) Concentração: dependência de um número reduzido de clientes ou ramo de atividade, com elevada participação nos resultados da companhia;
- (ii) Garantias: o ato de uma pessoa, física ou jurídica, com que se assegura o cumprimento de uma obrigação de realização futura, sendo entendida como uma caução em caso de inadimplência aos critérios e premissas previamente estabelecidas;
- (iii) Inadimplência: descumprimento de obrigações assumidas por uma contraparte (entrega de bens, serviços ou recursos financeiros).
- (iv) Limites/Operações: o limite interno máximo para operações com uma empresa e/ou grupo econômico será analisado caso a caso, devendo sempre ser aprovado pelo

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

Diretor de Investimentos, em função da qualidade dos clientes e das garantias envolvidas nas operações.

A análise interna será registrada em Relatório de Crédito, que consiste em estudo econômico, financeiro, operacional e setorial de cada empresa/cliente, elaborado de forma técnica, que deverá ser enviado pela consultoria proponente para respaldar o Diretor de Investimentos em suas decisões.

No Relatório de Crédito devem constar as seguintes informações:

- Risco atual, limite/risco proposto e histórico de relacionamento;
- Controle acionário/Informações sobre sócios e empresas ligadas (organograma);
- Estrutura Operacional;
- Breve histórico;
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Contingências;
- Limite de crédito;
- Risco operacional;
- Principais produtos;
- Principais clientes;
- Principais fornecedores;
- Relação de faturamento;
- Capacidade de geração de resultados operacionais;
- Grau de endividamento;
- Pesquisa bancária;
- Dados contábeis;
- Análise econômica e financeira;
- Fluxo de caixa;
- Administração e qualidade de controles;
- Análise setorial (comparativo entre os principais concorrentes); e
- Conclusão (pontos de riscos, mitigantes e recomendação).

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

4. MONITORAMENTO DO CRÉDITO PRIVADO

O monitoramento das transações de créditos privados será realizado pela equipe de gestão de recursos de terceiros com base em informações de fontes públicas tais como relatórios de monitoramento fornecidos pelo agente fiduciário ou companhia securitizadora, conforme o caso, relatórios de agências de ratings e notícias.

5. DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES DE CRÉDITO

O descumprimento dos limites de crédito por qualquer um dos Colaboradores será considerado infração contratual e ensejará a imposição de penalidade, sem prejuízo das eventuais medidas legais cabíveis para reparação de eventual dano sofrido pela Contea Capital ou seus clientes.

Diante deste cenário, os Colaboradores deverão tomar todas as medidas possíveis para adequar a carteira dos fundos aos limites permitidos no menor prazo possível.

Caso surja alguma dúvida ou necessidade de aconselhamento em relação às orientações dispostas neste Código, o Colaborador deverá entrar em contato com o Compliance.

Telefone: (11) 4637-6560

E-mail: administracao@conteacapital.com.br